



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 170

REF.: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/18

AUTORIA: VEREADOR LUCIANO MEGA

ASSUNTO: FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DA ORDEM ARCO ÍRIS. A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE ABRIL DE CADA ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de substitutivo ao Projeto de lei nº 83 / 2018 do Vereador LUCIANO MEGA.

A propositura *“Institui o dia municipal da ordem arco íris, a ser comemorado no dia 06 de abril de cada ano e dá outras providências”*.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local.

A presente propositura não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

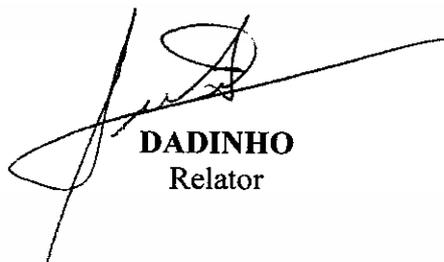
É o nosso parecer.



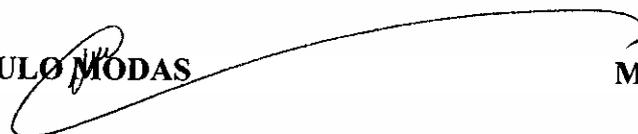
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.



DADINHO
Relator



PAULO MODAS

MARINHO SAMPAIO

IZAC ANTUMES



MAURICIO VILA ABRANCHES